

TERMO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil vinte e um, às nove horas, os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 013/Fundeste/2021 de 04 de novembro de 2021, reuniram-se para proceder à avaliação dos eventuais recursos recebidos. Verificou-se que foi recebido recurso interposto pela empresa Muller e Prei Auditores Independentes S/S, a qual foi inabilitada em razão de não ter anexado na documentação de habilitação a Certidão Negativa de Débitos Estaduais. A empresa enviou e-mail na data de 12/11/2021 anexando a certidão faltante, e posteriormente em 16/11/2021, retificando o email datado de 12/11/2021, com a justificativa de que não foi anexada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais na documentação de habilitação enviada no dia 25/10/2021 em razão de que a atividade da empresa é de prestação de serviços de auditoria contábil, e portanto contribuinte por lei ao ISS municipal, inexistindo portanto, a obrigatoriedade e legislação de recolhimento ao estado, anexando novamente a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, e requerendo a consideração do documento encaminhado de forma intempestiva. O edital previa no item que deveria ser entregue arquivo contendo os documentos relacionados, e no item 6.1 havia a previsão de que seriam homologadas as empresas de auditoria que cumpriram toda a exigência documental, o que não foi o caso da recorrente. Desta forma, considerando que era obrigatória a apresentação da certidão citada, e que mesmo a recorrente tendo acesso ao referido documento, não fez a entrega no prazo, o recurso apresentado deve ser **indeferido**, sendo que por decisão unânime da comissão, mantém-se a inabilitação da Muller & Prei Auditores Independentes S/S pela não entrega da documentação completa no prazo previsto no edital, permanecendo inalterada e válida como homologação final, o termo de retificação da ata de abertura da cotação de preços para a contratação de serviços de auditoria independente datada de doze de novembro de dois mil e vinte e um. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrado o presente Termo, que após lido e aprovado, foi assinado pelos membros da Comissão.

Chapecó SC, 18/11/2021

Ivonei Barbiero
Presidente da Comissão

Paulo Jordani
Presidente do Conselho Fiscal

Cleonir Jasckovski
Contador da Fundeste

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Avaliação Recurso_Muller & Preidocx

ID do Envelope : 22153

ARQUIVO

Avaliação Recurso_Muller & Prei.docx.pdf

1 págs. PDF

Código de Verificação: a072a7b4-9ca6-4f34-8cab-b77d6512e369

Hash: 6ff0e5e879797cce3677899456cbcab73bff2bfb3fa4140323b63554b4cda94d

ASSINADO POR

✓ Paulo Sergio Jordani

E-mail: pjordani@unochapeco.edu.br

CPF: 693.413.389-72

IP: 186.237.22.91

Geolocalização: -27,0787544, -52,6278954

Hash: a28628a0c2997e0ba9b7321e441a35e1d56dd642889f83b8b90d63798c8b61fa

Data e horário: 18/11/2021 às 13:11 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
18/11/2021 13:11 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



CPF: 693.413.389-72
Paulo Sergio Jordani

✓ Cleonir Jasckovski

E-mail: contab@unochapeco.edu.br

CPF: 893.552.109-49

IP: 179.124.148.251

Geolocalização: -27,0925827, -52,6712837

Hash: 9b1c508ee7ef5aaee175174d16639dadbc3f869977a393d3c26b32391a7c313b

Data e horário: 18/11/2021 às 14:03 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
18/11/2021 14:03 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



CPF: 893.552.109-49
Cleonir Jasckovski

✓ Ivonei barbiero

E-mail: barbierooo@yahoo.com.br

CPF: 294.265.370-15

IP: 189.16.122.204

Geolocalização: -23,4266396, -46,480835

Hash: f9e34ede1a889d38cb18f7ea572f2adbb61d6da1f55a2b7622718e886bf9fc1c

Data e horário: 18/11/2021 às 14:23 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
18/11/2021 14:23 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



CPF: 294.265.370-15
Ivonei barbiero